

Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 30/10/2001.

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 EDITAL Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO PARA ATUAR NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL - IPRESG

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

A Presidente do IPRESG, no uso de suas atribuições, visando à contratação de 01 um(a) psicólogo(a), para atuar junto ao IPRESG, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 4.493/2024, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

# 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Avaliadora composta por no mínimo três servidores dentre os designados através da Portaria nº 028/2024, de 22/06/2024.
- 1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site <a href="www.ipresg.com.br">www.ipresg.com.br</a> e no Mural do IPRESG.
- 1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site <a href="https://www.ipresg.com.br">www.ipresg.com.br</a> e no Mural do IPRESG.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de títulos/certificados dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 O Processo Seletivo Simplificado terá válidade de 12 (doze) meses.
- 1.8 As contratações terão prazo de até 12 (doze) meses.

# 2 DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atividades descritas conforme anexo I, deste Edital, e conforme quadro resumo que segue:

L



Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 30/10/2001.

Função	Carga Horária	Salário	Pré-requisito escolaridade	Número de Vagas
Psicólogo	20h semanais	R\$ 1.748,50	Curso superior em Psicologia e habilitação legal para o exercício da profissão	01 (uma)

#### **3 DOS DIREITOS**

- 3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às vantagens funcionais: Décimo terceiro salário proporcional ao período trabalhado, nos termos da Constituição Federal; Férias proporcionais nos termos da Lei; Repouso semanal remunerado; Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
- 3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 3.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 130 e 131, da Lei Municipal nº 1.840/1991, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.2 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada pela Portaria nº 028/2024, de 22/06/2024, junto a sede do IPRESG, sito à **Rua Barão de São Gabriel,** 769 Centro, nos dias 08, 09 e 10/07/2024, no horário das 8h às 13h30min.
- 4.3 Para inscrever-se o candidato deverá:
- 4.3.1 Entregar preenchido o requerimento de inscrição disponível neste Edital, no anexo III, juntamente com cópia dos documentos que comprovem as informações nele contidas, tais como RG e CPF.
- 4.3.2 Apresentar original e cópia de Diploma ou Certificado de conclusão, da formação mínima exigida;
- 4.3.3 Apresentar protocolo de entrega de documentos, juntamente com os devidos títulos, com cópia autenticada <u>ou</u> cópias simples acompanhadas dos originais para a conferência. O protocolo deve estar devidamente preenchido, conforme anexo IV;
- 4.3.4 O requerimento de inscrição (Anexo III), cópia dos documentos e cópia dos comprovantes de titulação, juntamente com o Protocolo de Entrega de Documentos (Anexo IV) e Resumo da Avaliação dos Documentos (Anexo V que será preenchido pela Comissão Avaliadora), deverão ser todos colocados em um envelope tamanho ofício, identificado com a Etiqueta de Identificação (Anexo II).
- 4.4 A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.
- 4.5 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
- 4.6 A inscrição, no presente Processo Seletivo Simplificado, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.7 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no Requerimento de Inscrição, sob pena da lei.
- 4.8 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- 4.9 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante legal mediante



Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 30/10/2001

procuração.

# 5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão Avaliadora publicará, no painel de publicações oficiais do IPRESG e no site www.ipresg.com.br, no prazo de 1 (um) dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 5.3 Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão conforme formulário no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.
- 5.3.1 No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 5.3.2 Sendo mantida a decisão inicial da Comissão, no prazo 01 (um) dia útil, poderá o candidato solicitar o encaminhamento do recurso à Presidente do IPRESG, para julgamento em até 02 (dois) dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.
- 5.3.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada, no prazo de 01 (um) dia útil, após a decisão dos recursos.

#### 6 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 6.2 Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 001/2024, compreende as seguintes fases:
- 6.2.1 Entrega de documentação e análise de Currículo, de caráter classificatório, seguindo a pontuação constante nas tabelas do item 6.2.
- 6.2.2 Serão convocados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas e nessidade do IPRESG, de acordo com a respectiva ordem de classificação.
- 6.2.3 A comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem o papel de analisar as documentações dos candidatos, de auxiliar na elaboração deste Edital, de analisar os recursos, e se extinguirá automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão, será composta por integrantes da equipe do IPRESG.

#### 7 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 7.2 A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da análise de currículo.
- 7.3 Os pontos serão considerados conforme as seguintes tabelas:

#### Cargo Psicólogo

Título	Pontuação por título	Pontuação Máxima	Comprovação
Experiência Profissional.	01 (cada ano)	5	Carteira de trabalho ou outro documento oficial



Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 30/10/2001.

Participação em cursos, seminários, simpósios ou outros nas áreas de Psicologia realizados dentro dos últimos 5 anos (mínimo 20horas).	1	6	Através de certificados.
Curso de pós-graduação lato sensu na área de Psicologia Organizacional e Gestão de Pessoas (ou afim).	3	9	Através de diploma.
Curso de mestrado sensu na área de Psicologia Organizacional e Gestão de Pessoas (ou afim).	5	5	Através de diploma.
Curso de doutorado sensu na área de Psicologia.	10	10	Através de diploma

- 7.4 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através da apresentação das Carteira de Trabalho e Previdência Social, instrumento de contrato (com a data de início e término do período em que prestou o serviço) ou Certidão expedida pelo Órgão Competente, e os cursos e formações mediante apresentação dos certificados.
- 7.5 Todos os certificados deverão ser expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

# 8 DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 8.5 No prazo de 1 (um) dia útil a contar do término das inscrições, a Comissão deverá finalizar a análise dos currículos.
- 8.6 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site do www.ipresg.com.br, no mural do IPRESG, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### 9 DOS RECURSOS

- 9.5 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.
- 9.6 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal conforme anexo VI.
- 9.7 Será possibilitada vista dos documentos na presença da Comissão.
- 9.8 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 9.9 Sendo mantida a decisão inicial da Comissão, tendo esta o prazo de 1 (um) dia útil para emitir o parecer, poderá o candidato solicitar o encaminhamento do recurso à Presidente do IPRESG, para julgamento, tendo este o prazo de 2 (dois) dias úteis para deferimento ou não.

X



Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 30/10/2001.

#### 10 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- a) Obtiver maior pontuação na comprovação de experiência profissional na área;
- b) Obtiver maior pontuação na comprovação de Pós-Graduação;
- c) Obter maior pontuação na comprovação da participação de cursos de aperfeiçoamento (seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos);
- d) Obtiver menor número de inscrição.
- 10.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

# 11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado à Presidente do IPRESG para homologação, no prazo de 01 (um) dia útil.
- 11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo e validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### 12 A EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 12.1 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- 12.1.1 Deixar de se apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para assumir a função;
- 12.1.2 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que atendam aos requisitos estipulados;
- 12.1.3 Fornecer declaração falsa de dados;
- 12.1.4 Não se apresentar para assumir após a convocação.
- 12.1.5 Por impedimento legal.

## 13 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Presidente do IPRESG, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis não prorrogáveis, comprovar o atendimento das seguintes condições:
  - 13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
  - 13.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
  - 13.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
  - 13.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.
  - 13.1.5 Apresentar documentos solicitados na inscrição.
  - 13.2 A publicação da convocação do candidato classificado será realizada por meio de Ledital publicado no site do IPRESG e, paralelamente, será feita comunicação ao



Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 30/10/2001.

- candidato por ligação telefônica ou, via e-mail, pelo endereço eletrônico informado na ficha de inscrição. É responsabilidade exclusiva do candidato, manter atualizado o referido endereço eletrônico e contato telefônico.
- 13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 13.4 O presente Processo Seletivo Simplificado será válido por 12 meses.

#### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos aprovados e classificados manter atualizados os seus telefones, e-mail e endereço.
- 14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 028/2024, de 22/06/2024.

São Gabriel, 28 de junho de 2024.

Fabiana Pohlmann Machado Figueiredo, Presidente do IRRESG



Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 30/10/2001.

#### ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

# CARGO: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais dos servidores, proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho os mesmos, efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamento, moral, motivação, tipos de liderança, averiguar causas de baixa produtividade, assessorar o treinamento em relações humanas, fazer psicoterapia breve, individual ou grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos, fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais. bem como para contemplação com bolsas de estudos, empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, atender crianças excepcionais, com problema de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares. encaminhando-se para escolas ou classes especiais, formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais, apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário, realizar pesquisas psicopedagógicos, confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos, elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos, redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo, manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros, manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia, executar tarefas afins.



Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 30/10/2001.

# ANEXO II – ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

	IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
	N° DE INSCRIÇÃO:
	CLASSIFICAÇÃO:
	(Para uso da Comissão do Edital)
Cargo:	PSICÓLOGO(A).
Candid	lato(a):



Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 30/10/2001.

# ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº	de	Inscrição	

#### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 - Psicólogo(a) - IPRESG

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Carteira de Identidade e órgão expedidor:		
Cadastro de Pessoa Física – CPF:		
Endereço Residencial:		
Endereço Eletrônico (E-mail):		
Telefone residencial e/ou celular:		
Outro endereço e telefone para contato ou recado:		
São Gabriel,	de 202	24.
	Nº de Inscrição	
Re	corte Aqui	
NOME:		
Este documento constitui comprovação de que o candidato no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 parao ca no IPRESG.	apresentou solicitação	
A efetivação da inscrição ficará condicionada as regras pr Simplificado nº 001/2024.	revistas no Edital de Pro	ocesso Seletivo
	São Gabriel.	/ /

Assinatura do Responsável pela Inscrição



Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 30/10/2001.

# ANEXO IV – PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

#### Psicólogo

Cargo:			
– Candidato	(a):		
	nte, confirmo a entrega dos documentos abaixo rel implificado nº 001/2024, para a contratação temporán		
	Título	Marcar os documentos que serão entregues	
	Experiência Profissional		
	Participação em cursos, seminários, simpósios ou outros nas áreas de Psicologia realizados dentro		
	dos últimos 5 anos (mínimo 20horas)  Curso de pós-graduação lato sensu naárea de Psicologia Organizacional e Gestão de Pessoas		
	(ou afim).		
	Curso de mestrado sensu na área dePsicologia Organizacional e Gestão de Pessoas (ou afim).		
	Curso de doutorado sensu na área de Psicologia.		
		Data://	
	Assinatura do Candidato		



Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 30/10/2001.

# ANEXO V – RESUMO DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

#### Psicólogo

	Nº de Inscrição	
1. Nome do candidato:		
2. Quadro Resumo:		

Título	Pontuação por título	Pontuação Máxima	Comprovação	Pontuação após análise pela Comissão
Experiência Profissional	01 (cada ano)	5	Carteira de trabalho ou outro documento oficial	
Participação em cursos, seminários, simpósios ou outros nas áreas de Psicologia realizados dentro dos últimos 5 anos (mínimo 20horas)	1	6	Através de certificados.	
Curso de pós-graduação lato sensu na área de Psicologia Organizacional e Gestão de Pessoas (ou afim).	3	9	Através de diploma.	
Curso de mestrado sensu na área de Psicologia Organizacional e Gestão de Pessoas (ou afim).	5	5	Através de diploma.	
Curso de doutorado sensu na área de Psicologia.	10	10	Através de diploma	

Pontuação atingida:	
São Gabriel,, de	, de 2024.



Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 30/10/2001.

# ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSOS

Formulário de recu	rsos
Nome do candidato:	
Nº do RG:	
Nº de Inscrição:	
Motivo do recurso:	
Assinatura:	
Data:	
Reco	orte Aqui
	Nº de Inscrição
	ar ar ansonique
NOME:	
Este documento constitui comprovação de que o cand	lidato apresentou recurso perante o
resultado provisório no Processo Seletivo Simplificado	o nº 001/2024 para o cargo de
PSICÓLOGO(A) do IPRESG.	
São Gabriel,	_, de, de 2024.
Assinatura do Responsável pelo R	ecehimento do Recurso



Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 30/10/2001.

#### ANEXO VII - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Período das Inscrições.	08, 09 e 10/07/2024
Publicação Preliminar das Inscrições.	12/07/2024
Recurso da Publicação Preliminar das Inscrições.	15/07/2024
Manifestação da Comissão Avaliadora e Julgamento de recurso sobre inscrição pela Presidente do IPRESG.	16/07/2024
Homologação das inscrições e Publicação do Resultado Preliminar de Classificação.	18/07/2024
Recurso da Publicação do Resultado Preliminar de Classificação.	19/07/2024
Manifestação da Comissão Avaliadora.	23/07/2024
Julgamento de recurso sobre classificação pela Presidente do IPRESG.	24/07/2024
Homologação do Resultado de Classicação.	25/07/2024

Observação: Caso não haja interposição de recurso as etapas posteriores serão antecipadas.